



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Nº 02.05.2017
Avelar Boaventura
Secretaria Executiva

LEI Nº 4.720 DE 11 DE MAIO DE 2017

Concede reajuste salarial para os professores da rede pública de Ensino Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Concede reajuste salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) do salário base dos professores da Rede Pública de Ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º – Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei são oriundos do Orçamento Público Municipal e de transferências constitucionais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Parágrafo único – Os pagamentos dos valores referentes a retroatividade serão adimplidos em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, a partir de maio do corrente.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) de maio de dois mil e dezessete (2017).////

GIOVANNI SAMPAIO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JUAZEIRO DO NORTE